

LEI N° 1.185 DE 13 DE AGOSTO DE 2.001.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO - MG.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho-Estado de Minas Gerais, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Ribeirão Vermelho/MG. Subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação.

Artº 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Biblioteca Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Artº 3º - As despesas decorrentes da implantação da Biblioteca Municipal correrão por conta do Município de Ribeirão Vermelho, conforme já previsto no orçamento de 2001.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Walter Marques, em 13 de Agosto de 2.001.

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Miriam C. da Purificação Faria
Secretária**